

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

Processo Licitatório: Concorrência nº 21/2025

Objeto: contratação de empresa de para adequação do sistema de climatização na Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Benedito Barbosa (UPA 24h), por meio de implantação de uma subestação de 225 kVA em posto simplificado, bem como o fornecimento e a instalação dos aparelhos de ar-condicionado

Interessada: INNOVAR SERVICOS LTDA

Data: 02/12/2025

1. Introdução

Atendendo à solicitação da Superintendência de Licitações e Contratos /Comissão de Licitação, a Superintendência de Engenharia da Secretaria de obras e Planejamento Urbano realizou uma análise técnica dos documentos e informações apresentados pela empresa supracitada, com a finalidade de verificar a conformidade da proposta com as especificações previstas no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência/Projeto Básico.

Este parecer tem caráter técnico e opinativo, limitando-se à verificação do atendimento ou não dos requisitos técnicos exigidos. A decisão final quanto à classificação/desclassificação da empresa cabe exclusivamente à agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação do processo licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º e 18º do Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024 os quais preveem:

“Art. 3º Compete ao agente de contratação:

V- Analisar propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital

X-Decidir motivadamente quanto a aceitabilidade do preço”

“Art. 18º: Caberá à Secretaria de Obras e Planejamento urbano:

VI-Analisar e emitir parecer técnico detalhado acerca de cada item da planilha de composição de preços finais das propostas vencedoras de certame licitatório, incluindo análise de encargos sociais e trabalhistas, referentes à aquisição de materiais, serviços de engenharia e de obras de engenharia”

2. Metodologia

A análise foi realizada mediante Conferência da documentação apresentada com as exigências editalícias, contemplando comparação item a item entre requisitos do edital e a documentação/proposta entregue.

3. Análise técnica item a item

Empresa	INNOVAR SERVICOS LTDA
CNPJ	13.369.271/0001-60
Valor Previsto no Certame:	R\$200.980,67
Valor ofertado pela empresa:	R\$ 184.492,30
Desconto ofertado:	8,20% (91,80% do valor do certame)

Item	Atendeu	Não Atendeu	Necessário Diligência
1.Proposta:	X		
2.Planilha:	X		
3.Cronograma:	X		
4.BDI:	X		

3.1. Requisito Proposta

- Apresentada de acordo com o solicitado em edital, abaixo do valor máximo.

3.2. Requisito Planilha

- Apresentada de acordo com o solicitado em edital, compatível com proposta e quantidades e valor condizentes com o projeto e desconto ofertado.

3.3. Requisito Cronograma

- Apresentada de acordo com o solicitado em edital.

3.4. BDI

- Apresentada de acordo com o solicitado em edital.

4. Considerações sobre diligências

Não há necessidade de diligencias neste momento.

5. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a proposta:

- Atendeu a todos os requisitos exigidos em edital.

Portanto, do ponto de vista exclusivamente técnico, a proposta **atendeu** integralmente às exigências editalícias.

Ressalta-se que este parecer se restringe à análise técnica, cabendo à agente de contratação/pregoeiro/comissão de contratação deliberar sobre a classificação ou desclassificação da empresa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e artigo 3º Decreto Municipal nº 83 de 16/10/2024.

Cordialmente,

DIEGO CABRAL CARVALHO
Superintendente de Engenharia
Engenheiro Civil Crea 1014108977D-GO